



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 013/2026

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidora **MAIRA DO NASCIMENTO SOARES**, ocupante de cargo público, mat. nº 53.911, CPF nº 125.732.767-50, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente dos Processos nº 4074/2022, 4075/2022, 4076/2022, 4077/2022, 4078/2022, 1403/2024, 1921/2024, 1922/2024, 1923/2024, 4918/2023, 4919/2023, 4920/2023, 4955/2023, 4957/2023, 3104/2024, 1396/2024, 1397/2024, 1151/2024, 1150/2024, 2716/2024, 2401/2024, 2717/2024, 3253/2024, 31.000028/2024-65, 31.000009/2024-39, 31.000046/2025-28, 31.000051/2025-31, 31.00007/2025-67, 3254/2024, 3256/2024, 31.000070/2025-67, 31.000086/2025-70, 31.000105/2025-68 e 31.000108/2028-00 relativos à aquisição de medicamentos para suprir as unidades básicas da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora **RENATA ALVES PEREIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.579, CPF nº 596.935.922-04, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

**Art. 2º** - Designar, também, a servidora **DANIELLE DO AMPARO MACEDO**, ocupante de cargo público, mat. 51.282, CPF nº 142.666.307-27, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo 2401/2024, relativo à aquisição de medicamentos para suprir as unidades básicas da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora **SIMONE DOS SANTOS SAMPAIO**, ocupante de cargo público, mat. 52.629, CPF nº 071.511.077-22, para exercer a função de **GESTORA SUBSTITUTO**.

**Art. 3º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Analice Paulo Rangel Ferreira  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Mat. 47.166  
 Analice Paulo Rangel Ferreira  
 Presidente do FMS  
 Matrícula 47.166

Itaboraí, 08 de maio de 2026.

Ciência do servidor designado como fiscal titular  
Maira do Nascimento Soares, mat. 53.911

Ciência do servidor designado como fiscal substituto  
Renata Alves Pereira, mat. 47.579

Ciência do servidor designado como Gestor titular  
Danielle do A. Macedo, mat. 51.282

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto  
Simone S. Sampaio, mat. 52.629





substituto. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br). Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Resolução SEMGOV Nº 012/2026. Ato De Designação De Fiscal E De Gestor. O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. Resolve: Art. 1º - Designar o servidor Guilherme Claudino Borges, ocupante de cargo público, mat. nº 59.158, CPF nº XXXXXX.037-50, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 0010.000108/2026-21 - Inexigibilidade de Licitação - PMI - Fornecimento de energia elétrica para as instalações da Secretaria Municipal de Governo, situadas na Avenida 22 de Maio nº 5.990, Bloco 1, Ala "B", salas 701 e 702 (Enterprise Corporate), sob responsabilidade deste município, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 2º - Designar também o servidor Rafael De Souza Vieira De Moraes, ocupante de cargo público, mat. nº 44.770, CPF nº XXXXXX.547-08, para exercer a função de

Gestor do Processo nº 0010.000108/2026-21 - Inexigibilidade de Licitação - PMI - Fornecimento de energia elétrica para as instalações da Secretaria Municipal de Governo, situadas na Avenida 22 de Maio nº 5.990, Bloco 1, Ala "B", salas 701 e 702 (Enterprise Corporate), sob responsabilidade deste município, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos a partir de 21 de maio de 2026. Itaboraí, 25 de maio de 2026. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 57.353

#### Termo de Retificação:

Termo de retificação. RETIFICAÇÃO referente ao texto e anexos do Decreto nº 091, de 21 de maio de 2026, publicado em 21 de maio de 2026 no DOE-ITA, edição nº 97 - ano VIII. Onde se lê: R\$ 2.998.801,63 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). Leia-se: R\$ 2.998.801,62 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

Onde se lê: R\$ 52.801.63 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). Leia-se: R\$ 52.801.62 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). Itaboraí, 25 de maio de 2026. Sergio Foster Perdigão - Secretário Municipal de Planejamento - Matrícula nº 57.352

Termo de retificação processo: 2895/2022. ASSUNTO: Locação de containers para instalação da base descentralizada SAMU em Manilha. Em decorrência de falha material, o 2º Termo Aditivo ao contrato FMS nº 107/2023 e o 3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 107/2026, ambos referente ao processo 2895/2022, foi submetido à publicação no DOITA nº 227 Ano VIII de 28/04/2026, contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: "(...)na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133, de 2021(...)"; Leia-se: "(...)na forma prevista na Lei 8.666, de 1993(...)". Itaboraí, 21 de maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

#### Corrigenda:

Portaria nº 1492/2026. publicada no jornal DOE-ITA de 21/05/2026, ed. n.º 97, Ano VIII. Onde se lê: MARIA BEATRIZ DOS SANTOS FREITAS; Leia-se: MARIA BEATRIZ FREITAS DE CARVALHO

### ITAPREVI

#### Portarias:

PT Nº 059/2026 – O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, resolve conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir da publicação à Servidora IDIMEIA DO NASCIMENTO MONTES DE SOUZA, matrícula nº 7273, cargo de Servente de Limpeza, Nível I, Referência J, do Quadro Permanente desta Municipalidade,

tendo em vista o que consta do processo nº 0017.000131/2026-55 e em conformidade com o que estabelece o Art. 41 § 1º da LC. 292/2023 c/c Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c Art. 1º, § 5º da Lei.10.887/2004 com proventos mensais de R\$ 1.601,90 (mil, seiscentos e um reais e noventa centavos). Itaboraí, 18 de maio de 2026, CARLOS HENRIQUE CARDOSO DA PAIXÃO, Presidente do ITAPREVI.

#### Autorização de contratação direta:

Processo SEI nº 0017.000121/2026-10. Objeto: Objeto: Contratação de INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, POR MEIO

DA OFERTA DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ITAPREVI, conforme condições detalhadas no Termo de Referência constante neste processo. Nos termos do Artigo 72, Inciso VIII da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Artigo 2º, Incisos X e XI do Decreto Municipal nº 104 de 19 de abril de 2024, AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS JURÍDICOS LTDA – CNPJ Nº 12.942.180/0001-00, com o valor global de R\$ 1.852,20 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Itaboraí, 25 de maio de 2026. Carlos Henrique Cardoso da Paixão, Presidente do ITAPREVI. Matrícula 1214 – C





Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), solicitando informações quanto ao funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI clandestina, bem como, referente ao idoso que estava na Instituição, pois a proprietária da Instituição estava aguardando o processo de curatela na Justiça do idoso em tela. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 4. Procedeu-se à leitura da denúncia nº 19/2026 e nº 20/2026, realizadas no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis de forma presencial na sala deste Conselho. Conforme os relatos da denúncia nº 19/2026, o referido idoso tem esposa, tem filhos, porém com inexistência de vínculos afetivos e ausência de convivência familiar, devido ter se divorciado da sua primeira esposa há mais de vinte anos atrás, e o idoso não cultivou laços familiares com os mesmos. Sendo que, o idoso foi acolhido pela irmã que também é idosa e não tem condições de cuidar do idoso devido às condições graves de saúde em que o idoso se encontra. Diante dos fatos relatados na denúncia nº 20/2026 considerando a situação da referida idosa, a qual é casada, possui uma filha e foi diagnosticada com Alzheimer, verifica-se que seu esposo não dispõe de condições adequadas para lhe prestar os cuidados necessários. Diante desse contexto, a Vice-presidente Edilene e a Conselheira Cláudia Góes sugeriram o encaminhamento de ambos os casos ao Ministério Público, com a finalidade de cientificar o referido órgão acerca das denúncias apresentadas, para adoção das providências cabíveis. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 5. A presidente fez a leitura do relatório da visita técnica à ILPI Casa de Repouso Pro Servir Ltda para ciência dos Conselheiros presentes. Após a ciência do relatório da visita técnica, o Colegiado deliberou pela Certificação do Conselho à referida Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, ressaltando que será marcada uma nova visita técnica à Instituição de Longa Permanência, até o mês de agosto de 2026. 6. Procedeu à leitura do Ofício nº 651/2026 - SEMDS/ Gestão SUAS/PSE/ CREAS (em resposta ao Ofício nº 07/2026 - CMDI), cujo conteúdo foi apresentado para ciência dos Conselheiros presentes. Conforme o relatório enviado, pela Assistente Social responsável, constatou-se que, embora a mesma tivesse realizado contato telefônico com a responsável pela idosa, a visita domiciliar destinada à averiguação da situação da idosa em tela não obteve êxito, em virtude da ausência de moradores na residência no momento da diligência. Diante do exposto, a Presidente sugeriu que a Secretária Executiva procedesse ao encaminhamento de novo ofício ao CREAS, solicitando a realização de nova visita técnica, com a finalidade de promover a devida averiguação dos fatos noticiados, bem como da situação em que a referida idosa se encontra. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 7. Procedeu-se à leitura da Denúncia nº 21/2026 (realizada no dia 31/03/2026) Unidade de Saúde de Cabuçu. Cuij conteúdo foi apresentado para ciência dos Conselheiros presentes. Diante dos fatos relatados conforme a denúncia referente ao idoso em tela, a Secretária Executiva ressaltou que a referida denúncia também foi recebida pelo Conselho enviada pela SEMDS/Gestão SUAS/PSB/PSE/CRAS Cabuçu, por meio do Ofício nº 481/2026. E foi deliberado pelo colegiado conforme ATA nº 93, que mediante o caso do referido idoso que se encontra em vulnerabilidade social e fragilidade de rede de apoio familiar, que fosse enviado um Ofício à Secretaria Municipal de Saúde/ Saúde do Idoso, bem como ao SAD (Serviço de Atenção

Domiciliar) e ao Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), e que os mesmos foram encaminhados. A presidente fez uso da palavra ressaltando que diante dos fatos relatados da situação do referido idoso, encaminhados ao Conselho pelos referidos equipamentos, para ciência e providências cabíveis, o Conselho aguarda as devolutivas dos mesmos quanto ao acompanhamento ao idoso em tela. A proposta foi aprovada pelos Conselheiros presentes. 8. Procedeu-se à leitura da Denúncia nº 22/2026, realizada no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis. Cuij conteúdo foi apresentado para ciência dos Conselheiros presentes. Diante da situação apresentada na referida denúncia, constatou-se que a idosa se encontra em situação de vulnerabilidade social, uma vez que reside sozinha, não possui filhos e conta apenas com o auxílio eventual de familiares para os cuidados necessários. Conforme relatado, a mesma possui aproximadamente 23 sobrinhos, sendo que os cuidados vêm sendo prestados por uma sobrinha e pela esposa de um dos sobrinhos. Entretanto, a sobrinha responsável informou não possuir mais condições de continuar exercendo os cuidados necessários à idosa, tampouco viabilidade para contratação de cuidadora, em razão das condições insalubres da residência, ocasionadas pela grande quantidade de animais mantidos no imóvel, circunstância que expõe a idosa a riscos à saúde e possível contaminação. Diante dos fatos narrados na denúncia, a Presidente sugeriu que fossem adotadas as providências cabíveis, mediante encaminhamento aos órgãos competentes, para averiguação da situação e adoção das medidas necessárias à garantia da proteção e dos direitos da referida idosa. Diante dos relatos da referida denúncia a Presidente sugeriu que a Secretária Executiva encaminhasse o caso a Secretaria Municipal de Saúde/ Saúde do Idoso, para o acompanhamento da saúde da idosa, conforme seus direitos garantidos por lei, a Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária/ Zoonoses, para providências cabíveis quanto aos animais em sua residência e ao Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) para averiguação dos fatos e o acompanhamento a idosa em tela. A proposta foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado. 9. Procedeu-se à leitura da Denúncia nº 23/2026 e nº 24/2026, realizadas no dia seis de abril de dois mil e vinte e seis. Cuij conteúdo foi apresentado para ciência dos Conselheiros presentes. Diante dos relatos apresentados na denúncia nº 23/2026, a Presidente sugeriu que o caso fosse encaminhado ao Ministério Público, para averiguação das supostas violações de direitos do idoso supracitado. Foi relatado na denúncia nº 24/2026, pela filha do referido idoso que solicita uma vaga na Instituição de Longa Permanência para Idosos Dr. Augusto Senna, Instituição Municipal. A Presidente sugeriu que a Secretária Executiva realizasse contato com a filha do idoso, a fim de informá-la de que o caso em questão não se insere na competência deste Conselho, tendo em vista que o idoso não é munícipe de Itaboraí. Ademais, orientou-se que a mesma procurasse o CRAS ou o CREAS do município de residência do referido idoso, para as providências e acompanhamentos cabíveis. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 10. A Presidente fez uso da palavra ressaltando a importância de fazer algumas atualizações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e solicitou que a Conselheira Cláudia Góes fizesse uma análise do mesmo. A Conselheira Ana Cláudia da Secretaria Municipal de Fazenda sugeriu que fosse marcada uma reunião extraordinária para tratar especificamente deste assunto. A proposta foi aprovada pelos Conselheiros presentes. 11. A Presidente ressaltou a

importância de encaminhar um Ofício de Reiteração dos ofícios encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando informações acerca do andamento do processo licitatório referente aos coletes para o Conselho. A proposta foi aprovada pelo Colegiado. 12. A Presidente fez uso da palavra ressaltando ao colegiado a necessidade de discutir os assuntos inerentes à Eleição de 2026/2028, e a Conselheira Marilene fez a leitura do Regimento Interno do Conselho em virtude de um questionamento apresentado pelo colegiado referente aos assentos do Conselho. Após a leitura do Regimento Interno especificamente o Art. 5º que se refere ao mandato dos Conselheiros que terá duração de 2 (anos), permitida uma única recondução, por igual período e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo, a critério de sua representação, e o colegiado presente na reunião decidiu por unanimidade a recondução por mais 2 anos, considerando que houve manifestação das Conselheiras Edilene Maciel de Sousa e Márcia Garcia Dias que ambas não teriam interesse de participar de um novo processo eleitoral, caso viesse ocorrer. A Presidente fez uso da palavra, agradecendo à presença de todos os Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. Eu, Elane Cristina da Silva Lima Motta, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que será assinada pela Presidente e demais presentes. Elane Cristina da Silva Lima Motta - Mat. 58276 - Secretária Executiva

**Resolução:**

**Resolução (FMS) Nº 013/2026.** Ato De Designação Do Fiscal. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. Resolve: Art. 1º - Designar o servidora Maira Do Nascimento Soares, ocupante de cargo público, mat. nº 53.911, CPF nº xxxxxx.767-50, para exercer a função de Fiscal De Contrato, decorrente dos Processos nº 4074/2022, 4075/2022, 4076/2022, 4077/2022, 4078/2022, 1403/2024, 1921/2024, 1922/2024, 1923/2024, 4918/2023, 4919/2023, 4920/2023, 4955/2023, 4957/2023, 3104/2024, 1396/2024, 1397/2024, 1151/2024, 1150/2024, 2716/2024, 2401/2024, 2717/2024, 3253/2024, 31.000028/2024-65, 31.000009/2024-39, 31.000046/2025-28, 31.000051/2025-31, 31.00007/2025-67, 3254/2024, 3256/2024, 31.000070/2025-67, 31.000086/2025-70, 31.000105/2025-68 e 31.000108/2028-00 relativos à aquisição de medicamentos para suprir as unidades básicas da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora Renata Alves Pereira, ocupante de cargo público, mat. nº 47.579, CPF nº xxxxxx.922-04, para exercer a função de fiscal substituto. Art. 2º - Designar, também, a servidora Danielle Do Amparo Macedo, ocupante de cargo público, mat. 51.282, CPF nº xxxxxx.307-27, para exercer a função de gestor do contrato, decorrente do Processo 2401/2024, relativo à aquisição de medicamentos para suprir as unidades básicas da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora Simone Dos Santos Sampaio, ocupante de cargo público, mat. 52.629, CPF nº xxxxxx.077-22, para exercer a função de gestora